

Seleções/Modalidades	Objetivos
Seleção Nacional de Juniores.	Alcançar a Final B no Campeonato do Mundo. Alcançar a Final A no Campeonato da Europa.
Seleção Nacional de Remo Adaptado	Alcançar a Final B no Campeonato do Mundo.

207251406

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.

Gabinetes do Ministro da Defesa Nacional, da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território e do Secretário de Estado da Administração Local.

Portaria n.º 632/2013

Tendo a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., considerado necessário proceder oficiosamente à delimitação do domínio público marítimo na Avenida da Barrinha – Praia de Esmoriz, na freguesia de Esmoriz, concelho de Ovar, foi instruído o respetivo processo, em conformidade com o disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, e no Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro.

Dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, em articulação com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, importa agora nomear a respetiva comissão de delimitação.

Assim:

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional, Adjunto e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, o seguinte:

Artigo 1.º

Constituição da comissão de delimitação

1 – É constituída a comissão de delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo na praia de Esmoriz, freguesia de Esmoriz, concelho de Ovar, promovida oficiosamente pelo Estado, que corre termos na Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., sob o n.º 40854/5-M.

2 – A comissão de delimitação referida no número anterior é composta por:

- Um representante da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., que preside;
- Um representante do Ministério da Defesa Nacional;
- Um representante da Câmara Municipal de Ovar.

Artigo 2.º

Auto de delimitação

1 – O auto de delimitação que vier a ser elaborado pela comissão de delimitação obedece ao disposto nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro.

2 – O auto de delimitação a que se refere o número anterior e a planta de delimitação a ele anexa são remetidos à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., para prosseguimento do processo, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro.

17 de julho de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*. — A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*. — O Secretário de Estado da Administração Local, *António Egredas Leitão Amaro*.

207167742

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 12130/2013

Considerando que o atual subdiretor-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, responsável pela área da Inspeção Tributária e Aduaneira, cessou funções, por motivo de aposentação, no dia 31 de julho de 2013;

Atento o interesse institucional em garantir a continuidade do exercício do cargo de direção superior em causa e do normal funcionamento dos serviços, sem prejuízo da realização do procedimento concursal para o cargo de direção superior em causa, nos termos legais em vigor;

E nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, determino o seguinte:

1. Designo, em regime de substituição, para o cargo de subdiretora-geral para a área da Inspeção Tributária e Aduaneira da Autoridade Tributária e Aduaneira, a licenciada Ana Paula Araújo Neto, do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, com efeitos a 1 de agosto de 2013.

2. Nos termos do disposto na parte final do n.º 1 do artigo 26.º-A da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e alterado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, a comissão de serviço da trabalhadora no cargo de Diretora de Serviços de Planeamento e Coordenação da Inspeção Tributária fica suspensa pelo período máximo de quatro anos.

3. A presente designação fundamenta-se no currículo em anexo, o qual evidencia o perfil adequado e demonstrativo da aptidão e experiência profissional necessários ao exercício do referido cargo.

11 de setembro de 2013. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

Nota Curricular

1. Dados pessoais:

Ana Paula de Araújo Neto.

2. Habilitações académicas:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo ISEG-UTL (1985).

3. Experiência profissional:

Desde 06/2013 – Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Planeamento e Coordenação Inspeção Tributária (DSPCIT), despacho n.º 29/2013, de 30/05/2013 do Sr. Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, com efeitos a 1 de junho de 2013, em comissão de serviços pelo período de três anos.

2010-05/2013 — Diretora de Serviços (em regime de substituição), da Direção de Serviços de Planeamento e Coordenação da Inspeção Tributária (DSPCIT), despacho n.º 11377 de 29/06/2010 do Sr. Diretor-Geral dos Impostos, por vacatura do lugar.

2003-2010 — Chefe de Divisão da Divisão de Estudos e Coordenação, da Direção de Serviços de Planeamento e Coordenação Inspeção Tributária (despacho de 07/02/2003 do Sr. Diretor-Geral).

1996-2003 — Inspetora Tributária na DGCI (Direção-Geral dos Impostos), na DSEPCIT (Direção de Serviços de Estudos Planeamento e Coordenação da Prevenção e Inspeção Tributária).

1987-1996 — Inspetora Tributária na DSPIT (Direção de Serviços de Prevenção e Inspeção Tributária), atual Unidade dos Grandes Contribuintes (UGC).

1985-1987 — Staff Accountant (Ernst & Whinney).

4. Outras atividades:

2001-2005 — Assistente no IDEFE (Instituto para o Desenvolvimento de Estudos Económicos, Financeiros e Empresariais do ISEG),